



|                                   |                                                                 |                                 |                                          |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| PROTOCOLO Nº. <u>286</u> /2022    | Data: <u>04</u> / <u>04</u> /2022                               | Hora: <u>15</u> : <u>09</u> min | Assinatura: <u>Madalena</u>              |
| <b>EXPEDIENTE</b>                 | <b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>04</u> / <u>04</u> /2022     |                                 |                                          |
| Data: <u>04</u> / <u>04</u> /2022 | <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO      ( ) REPROVADO |                                 | Visto Secretário:<br><u>[assinatura]</u> |

### INDICAÇÃO Nº056/2022

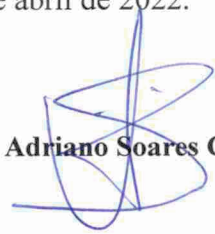
REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE INDIQUE AO PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE NEUROLOGISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS REPRIMIDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA DIAGNOSTICAR AS CRIANÇAS AUTISTAS.

### JUSTIFICATIVA

A avaliação por especialidades neurológica e avaliação clínica não evasiva, que busca identificar e dimensionar transtornos que afetam o sistema neurológico. Ela é composta por uma série de testes físicos que analisam a função das estruturas responsáveis pelo funcionamento do corpo humano, portanto faz se necessário essas avaliações e acompanhamento para nossos pacientes.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de abril de 2022.

  
Ver<sup>a</sup>. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

  
Ver. Adriano Soares Correa – PSB

  
Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB